

PE 03/19 – Serviços de Limpeza e Recepção

ESCLARECIMENTOS

Questionamento 20: Conforme respostas dos esclarecimentos respondidos, está correto nosso entendimento que o REAJUSTE/REACTUAÇÃO referente ao SALÁRIO, VALE ALIMENTAÇÃO e VT, **NÃO SERÁ** CONCEDIDO A EMPRESA CONTRATADA O REAJUSTE?

Resposta 20: Sim, o entendimento está correto. Conforme resposta ao questionamento 13, não será concedido reajuste/repactuação antes de decorridos 12 meses da assinatura do contrato.

Questionamento 21: Qual porcentagem de GRATIFICAÇÃO para o LIDER e o Supervisor a contratada deverá cotar?

Resposta 21: Ficará a critério da Contratada definir o percentual de gratificação para o líder e supervisor de limpeza.

Questionamento 22: Está correto nosso entendimento que o posto de LIMPEZA (20% E 40%),SUPERVISOR E JARDINHEIRO, deverão ser cotado SERVIÇOS ATÉ SÁBADO, e os demais de segunda a sexta?

Resposta 22: Sim. A equipe de limpeza e conservação – com exceção da copeira e dos auxiliares de serviços gerais - deverá ser considerada aos sábados, limitado às 220 horas mensais.

Questionamento 23: A contratada deverá instalar apenas um Ponto eletrônico para controle de pontualidade?

Resposta 23: Sim. Apenas um atende à necessidade, conforme determina legislação vigente.

Questionamento 24: Os materiais de higiene (papel toalha, papel higienico e sabonete liquido) serão fornecidos pela Contratante?

Resposta 24: Sim. Papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e sacos de lixo serão fornecidos pela Contratante.

Questionamento 25: Haverá trabalhos considerados em altura, ou seja, acima de 2 metros?

Resposta 25: Deverá ser analisado na ocasião da visita técnica.

Questionamento 26: Qual planilha de custo a empresa ARREMATANTE deverá enviar ao órgão?

Resposta 26: Vide resposta ao questionamento 19.

Questionamento 27: Qual planilha de custo a empresa ARREMATANTE deverá enviar ao órgão?

Resposta 27: Sim, o entendimento está correto. As Planilhas de Custos e Formação de custos deverão ser encaminhadas apenas pela licitante classificada em primeiro lugar.

Questionamento 28: O julgamento (lances) sera Global mensal ou Global anual?

Resposta 28: Será considerado o valor Global anual.

Questionamento 29: A FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVERÁ SER COTADO INSALUBRIDADE? SE SIM QUAL PORCENTAGEM?

Resposta 29: Fica à critério da contratada definir a exposição ao qual seus colaboradores estarão sujeitos, mediante análise PPRA. No entanto, para conhecimento, a empresa atual paga insalubridade 20% para os auxiliares de serviços gerais.

Questionamento 30: CONFORME ANEXO VI ROPOSTA COMERCIAL, na tabela de preços está cotado VALOR DO DIFAL-DEFERENCIAL DE **ALÍQUOTA ICMS**, porém não se trata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ?

Resposta 30: Por tratar-se de serviço abrangido pelo ISSQN, e não haver ressalva a respeito da incidência de ICMS na LC/116, não há o que se falar em DIFAL ICMS nesta operação. Sendo assim, não há incidência de DIFAL no caso em questão.